



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 23-PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410057.000222/2023-55

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	HOSPITAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	02	ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none"><li>- Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos profissionais do SUSRN, de acordo com a realidade local;</li><li>- Auxiliar na participação da construção de protocolos, linhas de cuidado e políticas públicas para a saúde integral do indivíduo, no âmbito da educação permanente; - Colaborar com a análise, acompanhamento, registro e criação das ações e práticas de pesquisa em saúde, no âmbito dos espaços de gestão e de atenção dos serviços de saúde, territórios e comunidades;</li><li>- Incentivar a ampliação dos espaços de divulgação de experiências exitosas e trabalhos provenientes de ações de Educação Permanente, por meio de fóruns, seminários, grupos, palestras e afins, estimulando a participação da sociedade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar matriculado e cursando a partir do 4º período de Enfermagem no Campus Central da UERN.</li></ul>
				<ul style="list-style-type: none"><li>- Ajudar na elaboração e divulgação de campanhas e peças publicitárias, envolvendo ações de criação, produção, lançamento e exibição na mídia;</li><li>- Fazer pesquisas de público-alvo e pesquisas para avaliação do impacto da propaganda sobre o público-alvo;</li><li>- Auxiliar na definição de abordagem e os meios de</li></ul>	

CAMPUS CENTRAL	HOSPITAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	<p>abordagem e os meios de comunicação mais adequados à campanha, como: outdoors, anúncios de jornais e revistas, comerciais de rádio e TV e banners em sites da internet;</p> <p>- Auxiliar no manuseio e utilização das redes sociais vinculadas ao Hospital;</p> <p>- Divulgar suas ações por meio dos diversos mecanismos de comunicação social e em eventos de educação permanente e profissional;</p> <p>- Incentivar a ampliação dos espaços de divulgação de experiências exitosas e trabalhos provenientes de ações de Educação Permanente, por meio de fóruns, seminários, grupos, palestras e afins, estimulando a participação da sociedade.</p>	<p>- Estar matriculado e cursando a partir do 6º período de Publicidade e Propaganda no Campus Central da UERN.</p> <p>- Ter integralizado os seguintes componentes: Informática Aplicada à Administração, Chefia e Liderança, Processo Decisório e Relações Públicas e Humanas.</p>
CAMPUS CENTRAL	NUPICS/FAEN	01	ENFERMAGEM	- Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo NUPICS.	<p>- Estar matriculado e cursando a partir do 3º período de Enfermagem no Campus Central da UERN.</p> <p>- Ter cursado o componente curricular de Práticas Integrativas e os Cuidados Humanescentes em Saúde;</p>
CAMPUS CENTRAL	AMBULATÓRIO DA FAEN	01	ENFERMAGEM	- Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Ambulatório da FAEN.	<p>- Estar matriculado e cursando Enfermagem no Campus Central da UERN.</p> <p>- Ter disponibilidade durante o período vespertino.</p>
CAMPUS CENTRAL	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA/FAD	01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	- Auxiliar nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica da UERN.	- Estar matriculado e cursando Ciência da Computação no Campus Central da UERN.
CAMPUS CENTRAL	DART	01	MÚSICA	- Realizar correpetição ao piano auxiliando nas aulas de prática instrumental conforme necessidade apresentada pelos professores da Escola de Música.	- Estar matriculado e cursando Música no Campus Central da UERN.
				- Realizar o planejamento e execução de ações que contemplem: - Estudos teóricos sobre o brincar, o lúdico e a ludicidade, a brinquedoteca, o(a) pedagogo(a) brinquedista, a ludicidade e a formação humana/docente, respaldados(as) em aparatos teóricos que discutem sobre tais temáticas;	

CAMPUS CENTRAL	BRINQUEDOTECA	01	PEDAGOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção de materiais lúdico-interativos que venham a disseminar o interesse pela estadia no ambiente da brinquedoteca;</li> <li>- Promoção campanhas de arrecadação de brinquedos diversos que atendam as variadas faixas etárias;</li> <li>- Exposição de brinquedos, jogos e outros materiais interativos que contemplem a ludicidade;</li> <li>- Produção de cartilha com jogos, brinquedos e brincadeiras afeitas a formação do sujeito;</li> <li>- Criação de folders de divulgação da brinquedoteca em toda a UERN.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar matriculado e cursando Pedagogia no Campus Central da UERN.</li> <li>- Ter disponibilidade no turno matutino ou noturno.</li> </ul>
CAMPUS CENTRAL	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01	PEDAGOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir com o desenvolvimento das atividades práticas e teóricas que serão desenvolvidas junto ao Projeto de Extensão, LABmae - Laboratório de Metodologias Ativas de Ensino: dinamizando práticas pedagógicas.</li> <li>- As atividades serão desenvolvidas nesse espaço e também externamente em escolas locais, seguindo cronograma assíduo de tarefas e culminâncias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar matriculado e cursando Pedagogia no Campus Central da UERN.</li> <li>- Ter disponibilidade no turno matutino.</li> </ul>
CAMPUS CENTRAL	UERN TV	03	JORNALISMO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar na produção, apresentação e edição de reportagens.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar matriculado e cursando Jornalismo no Campus Central da UERN.</li> </ul>
CAMPUS CENTRAL	UERN TV	01	JORNALISMO OU RÁDIO, TV E INTERNET	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar na produção e edição de reportagens.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar matriculado e cursando Jornalismo ou Rádio, TV e Internet no Campus Central da UERN.</li> </ul>
CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS	SETOR DE PERIÓDICOS	01	LETRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerenciar as redes sociais da revista e produzir conteúdo em diferentes formatos para as mídias da revista;</li> <li>- Promover estratégias de engajamento e cuidar a interação com os internautas nas mídias sociais da revista;</li> <li>- Realizar monitoramento e acompanhar as métricas das redes sociais da revista.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Estar matriculado(a) no Curso de Letras e cursando entre o 1º e 5º período;</li> <li>- Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa;</li> <li>-Ter conhecimento básico de informática e de internet.</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar na execução das práticas das atividades esportivas de ensino, pesquisa e extensão do departamento de Educação</li> </ul>	

CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Física do <i>Campus</i> Pau dos Ferros;</p> <p>- Auxiliar o Departamento de Educação Física do <i>Campus</i> avançado de Pau dos Ferros, na elaboração de projetos de ensino pesquisa e extensão;</p> <p>- Auxiliar na elaboração de editais de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Educação Física do <i>Campus</i> de Pau dos Ferros;</p> <p>- Auxiliar em pesquisas de editais de financiamento para submissão de projetos de ensino, pesquisa, extensão e eventos científicos.</p>	<p>- Estar matriculado e cursando Educação Física na UERN no Campus Avançado de Pau dos Ferros.</p> <p>- Ter integralizado os seguintes componentes: Metodologia do Trabalho Acadêmico, Metodologia dos Esportes Coletivos, Metodologia da Iniciação ao Desporto Escolar e Metodologia dos Esportes Individuais.</p>
CAMPUS AVANÇADO DE PATU	BRINQUEDOTECA	02	PEDAGOGIA	- Auxiliar nas atividades da Brinquedoteca do Campus Avançado de Patu.	- Estar matriculado e cursando Pedagogia na UERN no Campus Avançado de Patu.
CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ	LABORATÓRIO DE GEOGRAFIA FÍSICA/DG	01	GEOGRAFIA	<p>- Auxiliar nas atividades de pesquisa, ensino, extensão e atividades práticas desenvolvidas no laboratório de Geografia Física;</p> <p>- Participar da elaboração de projetos de ensino;</p> <p>- Acompanhar e apresentar o laboratório aos estudantes das escolas básicas;</p> <p>- Participar da construção de materiais didáticos voltados para as práticas dos componentes curriculares do curso de Geografia/CAA;</p> <p>- Participar de eventos de divulgação científica;</p> <p>- Zelar pelo laboratório.</p>	<p>- Estar matriculado e cursando Geografia na UERN no Campus Avançado de Assú.</p> <p>- Ter cursado a cadeira de Geologia Geral.</p>
CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ	BRINQUEDOTECA	01	PEDAGOGIA	- Auxiliar nas atividades da Brinquedoteca do curso de Pedagogia- Campus Avançado de Assú, desenvolvendo e participando de oficinas de confecção de materiais didático e jogos pedagógicos, para uso nas disciplinas de instrumentação e de ensino, como também na realização de atividades pedagógicas e de incentivo a prática da leitura com estudantes da Educação Infantil e anos iniciais das escolas públicas do município de Assú, que visitam e participam das atividades realizadas pela brinquedoteca.	- Estar matriculado e cursando a partir do 2º período de Pedagogia na UERN no Campus Avançado de Assú.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 19 (Dezenove) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- a. Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b. Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** de auxílio-transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	04/03/2023 a 12/03/2023
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	13/03/2023
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	13/03/2023
Entrevistas dos Candidatos	14/03/2023 a 16/03/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	17/03/2023
Prazo para Recurso	18/03/2023 a 19/03/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	20/03/2023
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	21/03/2023

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/wysCafdtFWGsZaMW6>, no período de 04/03/2023 a 12/03/2023, até às 22:00h do dia **12/03/2023**.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

- c. Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
- d. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:

- a. Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b. Histórico escolar do curso de graduação;
- c. Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d. Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- e. Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- f. Certidão de vínculo;
- g. Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

### 3 - DA SELEÇÃO

3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias **14/03/2023 a 16/03/2023**.

3.2. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.3. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Possuir a maior idade;
- b. Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia **17/02/2023** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

### 5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/8553d9DfaQ9U97mc9>, no período de 18/03/2023 a 19/03/2023, até às 22:00h do dia **18/03/2023**.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia **20/02/2023** no site da UERN

## 6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia **21/03/2023** no JOUERN e no portal da UERN.
- 6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)) até o dia **28/03/2023**.
- 6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.
- 6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).
- 6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.
- 7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.
- 7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 03 de março de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 03/03/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.m.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.m.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18922692** e o código CRC **D8948E01**.

---

**Referência:** Processo nº 04410057.000222/2023-55

SEI nº 18922692